

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 12.154/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sr.(a) PAULO AURÉLIO LOURENÇO Matrícula nº 17852, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS 03, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 390/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0524113 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) TEREZA CRISTINA ARAGÃO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Telefonista, Matrícula Nº 3855, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2007 à 12 de novembro de 2012, a que faz jus, à ser gozada no período de 31 de julho à 30 de outubro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.362/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA AMÁLIA LINHARES QUEIROZ, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino I - Matrícula 1550, na data de 30/06/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1632475291) iniciado em 10/05/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.363/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANTONIA ENEDINA DOS SANTOS, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino I - Matrícula 1371, na data de 10/06/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1628609394) iniciado em 01/04/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.364/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c

a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANASTÁCIA XIMENES MACHADO, do cargo Efetivo de Zeladora - Matrícula 1460, na data de 30/06/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1632477677) iniciado em 29/05/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.365/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA SOCORRO NASCIMENTO MENDES, do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula 2176, na data de 17/06/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1632476190) iniciado em 15/05/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.366/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA CICERA RODRIGUES, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 3 - Matrícula 1820, na data de 30/06/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1628609955) iniciado em 03/05/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.367/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA ESTELA ARAÚJO PEREIRA, do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino 3 - Matrícula 1757, na data de 30/06/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1632475348) iniciado em 01/04/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.368/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA, do cargo Efetivo de Merendeira - Matrícula 2007, na data de 30/06/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Luís Fernando Simões da Silva Controlador e Ouvidor Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Natercia Carmen de Sales Rocha Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Olivan Silva Queiroz Secretário da Saúde	Shelda Kelly Bruno Bedê Secretária do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Pedro Aurélio Ferreira Aragão Secretário da Segurança e Cidadania
	Mário César Lima Parente Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

benefício (1632475836) iniciado em 15/05/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 12.369/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARLENE MOURA MESQUITA, do cargo Efetivo de Merendeira - Matrícula 1400, na data de 30/06/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1632475925) iniciado em 01/05/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.371/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Invalidez junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DO AMPARO PONTE CARNEIRO, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 1984, na data de 30/05/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (6019532791) iniciado em 08/03/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 065/2013/EDUCAÇÃO - Cria e Indica a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Sobral e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a garantia do direito à educação de qualidade, estabelecido na Constituição Brasileira de 1988, na LDB de 1996 e no PNE/2001-2010, CONSIDERANDO a necessidade de deliberar e organizar a Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação no Município de Sobral, RESOLVE: Art. 1º Constituir e designar os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Educação de Sobral COME. §1º - Compete à Comissão Organizadora a coordenação, a promoção e o monitoramento do desenvolvimento da Conferência Municipal da Educação de Sobral COME. §2º - A Conferência Municipal da Educação de Sobral COME de que trata o

parágrafo primeiro será realizada no dia 11 de julho de 2013. Art. 2º Os membros abaixo designados, representantes titulares e suplentes das entidades descritas, constituirão a Comissão Organizadora Municipal: I. Secretaria Municipal da Educação de Sobral - Titular Francisca Agmar Feijão de Carvalho II. Núcleo Gestor das Escolas Municipais de Sobral - Titular Lira Augusta Soares Santana Silva III. Conselho Escolar do Sistema de Ensino do Município de Sobral - Titular Raimundo Iran Felix da Silva IV. Pais indicados pelo conjunto dos Conselhos Escolares do Município de Sobral - Titular Antonia Matias de Sousa - Suplente Zilma Cristina Araújo V. Sindicato das Escolas Particulares - Titular Waléria Cunha de Medeiros VI. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CADEB de Sobral - Titular Francisca Eurismar Silva Ribeiro VII. Núcleo Gestor das Escolas Estaduais de Sobral - Titular Sandra Maria Chaves VIII. Conselho de Pais das Escolas Estaduais de Sobral - Titular Erasmo Ferreira Ponte IX. Coordenadoria Regional de Educação CREDE 06 - Titular Maria da Penha Cardoso X. Trabalhadores de Educação Básica Sindicato dos Servidores Públicos - Municipais de Sobral SINDSEMS - Titular Gilvan Azevedo Ferreira - Suplente José Ocleciano Marçal de Oliveira XI. Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Sobral - Titular Maria Antonia Araújo Moura - Suplente Antonio Luiz Sampaio XII. Conselho Municipal de Educação de Sobral - Titular Francisca de Fátima Frota - Suplente Paulo Cesar Cavalcante Menezes XIII. Movimento Estudantil da Educação Superior de Sobral - Titular Amanda de Melo Oliveira XIV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - Titular Maria do Socorro Fernandes de Paulo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Portaria nº 066/2013 EDUCAÇÃO - Estabelece Normas Regulamentares à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Sobral e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Portaria nº 065 de 10 de junho de 2013, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer Normas Regulamentares sobre as atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Sobral. Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação de Sobral - COME, representa um instrumento capaz de propor políticas educacionais que garantam a democratização de gestão e a qualidade social da educação. Art. 3º - A Comissão Organizadora da COME, designada pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral, composta por representantes dos órgãos educacionais do Poder Executivo e da Sociedade Civil organizada, é responsável pela coordenação, promoção, monitoramento e avaliação do desenvolvimento de todas as etapas da Conferência no que se refere à estrutura e à organização. Parágrafo Único - Compete à Comissão Organizadora: I Constituir Comissões Técnicas ou Especiais para a

execução de ações que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Conferência Municipal, em todas as etapas (Dinâmica e Sistematização, Mobilização e Divulgação e Infraestrutura e Logística). II - Definir critérios para o quantitativo de delegados, participação nas etapas da Conferência e definição de observadores para a COME; III - Publicar informações e orientações para o desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação de Sobral; IV - Elaborar e reproduzir o Documento-Base sobre os eixos temáticos da COME; V - Definir a metodologia e a coordenação das atividades a serem desenvolvidas na COME; VI - Elaborar e reproduzir o documento final da COME, com o resultado das deliberações dos delegados, bem como o Relatório Final. Art. 4º - Compete ao Comitê Executivo: I. Zelar pela composição da Comissão de Organização, a partir do que estabelece a Portaria Nº 065, de 10 de junho de 2013; II. Propor normas regulamentares referentes às atribuições dos membros da Comissão Organizadora; III. Convocar, em caráter ordinário e extraordinário, os membros da Comissão Organizadora, segundo as previsões deste regulamento; IV. Coordenar os trabalhos nas reuniões da Comissão Organizadora; V. Indicar o substituto para que exerça as funções específicas de Coordenador quando este não se fizer presente na reunião da Comissão; VI. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria da Educação do Município de Sobral. Art. 5º - São atribuições dos membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Sobral: I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias; II. Propor e deliberar sobre o desenvolvimento de todas as etapas da Conferência; III. Dar conhecimento a todos os interessados sobre as definições e atividades da Comissão. Art. 6º - As reuniões da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Sobral, serão realizadas em local e hora pré-determinados, devendo ocorrer conforme Plano de Trabalho aprovado. § 1º As reuniões ocorrerão com a participação de 50% mais um dos membros da Comissão em 1ª convocação ou com qualquer número trinta minutos depois, em 2ª convocação. § 2º - A redação de ata é atribuição do Coordenador da Comissão Organizadora ou de um membro por ele indicado, especificamente para este fim. Art. 7º - O Coordenador analisará e se posicionará sobre a solicitação de qualquer membro da Comissão, referente à convocação extraordinária de seus membros, desde que esteja devidamente justificada sua necessidade e com proposta de pauta. Art. 8º - Ao Coordenador da Comissão Organizadora compete deliberar sobre os casos omissos, observados os limites dispostos neste Regulamento. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 068/2013-EDUCAÇÃO - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção dos Centros de Educação Infantil consignados ao Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 856 de 1º de setembro de 2008, que institui o Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1115 de 28 de janeiro de 2009; RESOLVE: Art. 1º Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras dos Centros de Referência da Educação Infantil do Município, elencados na forma abaixo discriminada: **ESCOLA - CEI Professora Maria José Carneiro - VALOR R\$ - 4.126,00; ESCOLA - CEI Tereza Rodrigues dos Santos - VALOR R\$ - 4.800,00; TOTAL - 8.926,00.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2013 CMDCA/SOBRAL DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, no uso das

atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal Nº 239 de 06 de dezembro de 1999, bem como a deliberação do colegiado do CMDCA em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de junho de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão de Elaboração de Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes do Município de Sobral. Art. 2º - A Comissão do Diagnóstico será formada pelos seguintes membros: Valéria Araújo Lima Mesquita Representante da Secretaria da Saúde/Coordenadora do Projeto; Paulo Sidney Luz e Silva Representante da Fazenda da Esperança São Bento/Captador de Recursos do Fundo; Geisilha Maria Rodrigues Lima - Conselheira Tutelar; Francisco Adail Alves Conselheiro Tutelar; Heliandra Linhares Aragão - Técnica de Apoio; Andreysa Aguiar Magalhães Lopes Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 25 de junho de 2013. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA/Sobral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

PORTARIA Nº 377/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar de Assembléia Geral do ACONTECER, nos dias 14 e 15 de junho de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referente servidor 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de junho de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 378/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar de Assembléia Geral do ACONTECER, nos dias 14 e 15 de junho de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de junho de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 379/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar de Assembléia Geral do ACONTECER, no dia 20 de junho de 2013, para se deslocar à Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 20 de junho de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 380/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de participar de Assembléia Geral do ACONTECER, nos dias 14 e 15 de junho de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 67,50 (sessenta e

sete reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 14 de junho de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 381/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, a fim de acompanhar duas adolescentes de vinda a Sobral que se encontrava no Abrigo Espaço Aquarela, nos dias 20 e 21 de junho de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 20 de junho de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede à Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP: 60.050-011 nesta capital, doravante denominada simplesmente PGJ, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, de um lado, e do outro o Município de Sobral, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CEP: 62.011-060, Sobral-CE doravante denominada simplesmente Prefeitura de Sobral, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, tendo em vista as manifestações de vontade, análises e autorizações consignadas nos processos administrativos PGJ/CE Nº 11917/2013-3, resolvem aditar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** O presente Termo Aditivo termo por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Nº 10/2012, para a continuidade das atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Mediação Comunitária instalados no Município de Sobral. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO** A fundamentação deste Termo encontra-se no parágrafo único da Cláusula Sétima do Convênio supracitado. **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO E DA PUBLICAÇÃO** Fica estabelecida a prorrogação da vigência do referido convênio até o dia 31.12.2016, condicionando-se a eficácia do presente instrumento à publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará pela PGJ. **CLÁUSULA QUARTA DA CONVALIDAÇÃO** Todos os atos e efeitos referentes à execução do objeto do Convênio Nº 10/2012, compreendidos no período de 18 de fevereiro de 2013 até a data de publicação do Presente instrumento, ficam plenamente convalidados. **CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** As demais cláusulas do Convênio nº 10/2012 que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, continuam vigentes e permanecem com o mesmo teor. E assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas abaixo discriminadas. Fortaleza, __ de __ de 2013. ALFREDO RICARDO DE HOLANDA Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal de Sobral.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 12.370/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ANTONIO MENDES SOARES, do cargo Efetivo de Operário - Matrícula 3253, na data de 30/05/2013, lotado na Secretaria da Conservação e Serviços Públicos

deste Município, conforme número do benefício (1632477138) iniciado em 23/05/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 041/2013 AMMA, com vencimento de 04/07/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, relativo às obras e atividades do projeto para o Sistema de drenagem de águas pluviais, denominado de Bacia "B", compreendendo a construção de 941 metros de galerias, a ser implantada no Bairro Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2803/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 040/2013 AMMA, com vencimento de 04/07/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, relativo às obras e atividades do projeto para o Sistema de drenagem de águas pluviais, denominado de Bacia "G", compreendendo a construção de 1.094,88 metros de galerias, a ser implantada nos Bairros Centro, Alto do Cristo, Parque Silvana, Campo dos Velhos, Junco e Domingos Olímpio, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2802/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 039/2013 AMMA, com vencimento de 04/07/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, relativo às obras e atividades para construção de uma adutora de água bruta, de Poço Amazonas, compreendendo uma extensão de 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta) metros de tubos de ferro fundido, a ser implantada no bairro Dom Expedito, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2801/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 038/2013 AMMA, com vencimento de 04/07/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, relativo às obras e atividades do projeto para o Sistema de drenagem de águas pluviais, denominado de Micro Bacia "A e B", compreendendo a construção de 1.897,10 metros de galerias, a ser implantada no Bairro Vila União, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2800/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 037/2013 AMMA, com vencimento de 04/07/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, relativo às obras e atividades relativa ao Projeto de Macro Drenagem do riacho Pajeú (2ª Etapa), compreendendo a construção de 2.687,00 metros de galerias de águas pluviais nas Bacias Q, R, S e T e 889,00 metros de regularização do canal e talude do riacho Pajeú (Bacia P), a ser implantada nos Bairros Junco, Campo dos Velhos, Domingos Olímpio, Alto do Cristo, Parque Silvana e Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2799/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Renovação) nº 036/2013 AMMA, com vencimento de 04/07/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, relativo às obras e atividades para a construção de uma adutora, contemplando uma extensão total de 18.600 metros de tubos PRFV poliéster, a ser implantada no distrito Jaibaras, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2798/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMMA, a Licença de Instalação (Regularização), referente às obras e atividades para

construção/ampliação da Escola de Formação e Saúde da Família Visconde de Sabóia, localizada à Av. John Sanford, n° 1320 Bairro Junco, no município de Sobral CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) n° 072/2013 AMMA, com vencimento de 28/06/2014, a JOSÉ ROMERIO SILVA, relativo à prestação dos serviços de fabricação de artefatos de ferro, aço e outros metais, sem tratamento de superfície e galvanoplastia e serviços de usinagem, tornearia e solda, empresa à Rua Doutor Carlito Pompeu, n° 425 - Bairro Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2786/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Regularização) n° 071/2013 AMMA, com vencimento de 28/06/2014, a C. M. COSTA DE PAULA ME, relativo à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Sargento Luis Ribeiro, n° 369 Bairro Campo dos Velos, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2787/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) n° 070/2013 AMMA, com vencimento de 28/06/2014, a FRANCISCO HELDER CARLOS BARBOSA, relativo à prestação dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, empresa à Rua Paulo Aragão, n° 190 - Bairro Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2786/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (Regularização) n° 035/2013 AMMA, com vencimento de 27/06/2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, relativo às obras e atividades para a substituição do sistema de captação, adução e da Estação de Tratamento de Água (DOM EXPEDITO), implantada no Bairro Dom Expedito, parte integrante do PT n° 0406607/26, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2817/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (Renovação) n° 069/2013 AMMA, com vencimento de 27/06/2014, a GILBERTO BURMANN, relativo à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Jornalista Deolindo Barreto, n° 1193 Bairro Centro, no município de Sobral CE. Processo AMMA 2791/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia n° 021/2013 AMMA, com vencimento de 28/06/2014, a FROTA INDÚSTRIA DE SABÃO E ÓLEO LTDA - ME, relativo ao Projeto para implantação de uma fábrica de produtos domiciliares de limpeza, conservação e higiene, empresa à Ria Osvaldo Rangel, n° 825 Bairro Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 2797/2013. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO N° 12.361/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N° 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Procurador Assistente - DAS 07, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA, representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos do Projeto da Biblioteca Móvel destinados às Escolas Públicas da Rede Municipal de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade n° 017/2013. VALOR: R\$ 983.268,35 (Novecentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 01 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Locação de som GRANDE, MÉDIO e PEQUENO e iluminação profissional, destinado aos eventos culturais de menor e maior porte realizados através da Secretaria da Cultura e do Turismo. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 099/2013. VALOR: R\$ 238.800,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). DATA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de pirotecnia para os Eventos Oficiais da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 098/2013. VALOR: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais). DATA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de montagem/desmontagem do evento, alimentação, fornecimento de passagens aéreas, hospedagens, segurança, produção e realização dos 240 anos de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial n° 096/2013. VALOR: R\$ 140.849,80 (Cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). DATA: 02 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: PATRICIA VELOSO-ME, representado pela Sra. PATRICIA RAQUEL MACHADO VELOSO. OBJETO: Serviços de obras fotográficas cedidas e depositadas dos autores Gentil Barreira Neto, Leopoldo Kaswiner e José Cordeiro Albano referente a produção de 100 imagens para integrar a publicação do livro "Sobral Tradição e Contemporaneidade Convênio 058/2012 SECULT CE. MODALIDADE: Inexigibilidade n° 018/2013. VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DATA: 28 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADO: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME representado pelo Sr. GERALDO NORONHA FERREIRA. OBJETO: Aquisição de Materiais para Esgoto destinados ao SAAE, (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 007/2013. VALOR: R\$ 69.199,56 (Sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 18 de junho de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

LTDA representada pelo Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses para os serviços de Locação de Sistema Informatizado de Contabilidade, Folha de Pagamento, Geração do SIM, Geração do Orçamento Anual e Geração do Balanço Anual da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8130401/2009. DATA: 03 de maio de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. **CONTRATADA:** INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA representada pelo Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR. **OBJETO:** Serviços de Locação de Sistema Informatizado de Contabilidade, Folha de Pagamento, Geração do SIM, Geração do Orçamento Anual e Geração do Balanço Anual da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8130401/2009. VALOR: R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais). DATA: 04 de junho de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 180(cento e oitenta) dias para os serviços de construção de Escola de Ensino Fundamental contendo 12 salas de aula, no Conjunto Parque Santa Clara, no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2012-SE/CPL. DATA: 29 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** SANEBRAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, representado pela Sra. MARIA GORETE FONTENELE. **OBJETO:** Contratação de serviços para elaboração de estudos de concepção e projetos de engenharia para os sistemas de esgotamento sanitário localidades: Bairros Alto do Cristo, Alto da Brasília, Sumaré, Expectativa, Parque Silvana e Campo dos Velhos, Dom Expedito, Colina Boa Vista, José Euclides, Renato Parente, Junco e Cohab II, no município de Sobral-Ce (PT nº 0351172-91-Ministério das Cidades), MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2012/SEINFRA/CPL, combinado com o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 013/2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e oitenta) dias. VALOR: R\$ 394.623,06 (Trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos). DATA: 20 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação dos alunos do Programa do Brasil Alfabetizado no período de oito meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2013. VALOR: R\$ 15.611,40 (Quinze mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses. DATA: 28 de junho de 2013.

COMUNICADO - Sobral-CE, 09 de julho de 2013. Da: Comissão Permanente de Licitação À Construtora Jatiuca LTDA. Licitantes da Concorrência Pública Nº 002/2013 - Construção de Pavimentação em Pedra Tosca e Passeio em vários Logradouros na Sede e Distrito do Município de Sobral, com prestação de serviços e fornecimento de materiais mediante demanda de até 48.000 m². ATT: Sr. Representante REF: Recurso Administrativo/ Cotrarrrazões: Prezado Senhor, Considerando que a empresa licitante LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. interpôs recurso administrativo contra a decisão que a inabilitou, considerando que a CONSTRUTORA JATIUCA LTDA. não informou endereço com telefone e e-mail para contato. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA através do Impresso Oficial do Município a CONSTRUTORA JATIUCA LTDA. para caso queira apresentar

contrarrrazões conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, Atenciosamente, Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE SUSPENSÃO SEM NOVA DATA PREVISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013 AVISO DE SUSPENSÃO SEM NOVA DATA PREVISTA Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e pedagógico destinado aos alunos das escolas da rede municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. **JUSTIFICATIVA:** Revisão do Termo de Referência e Edital. Informa ainda que após revisão será marcada NOVA DATA e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 08/07/2013. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/07/2013, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de Rede Coletora de Esgoto na Rua Pepita e Rua SDO no Bairro Dom Expedito no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 09/07/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada pela Portaria Nº001/2013 PGM, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS 005/2013, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BOLEVAR DO ARCO, destinado à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral tendo como vencedora a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 66.624,89(Sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), adjudicado e homologado em 09/07/2013. Procuradoria Geral do Município Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de julho de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 Contratação de empresa especializada nos serviços de estrutura física dos shows, cidade cenográfica, realização de mostra competitiva e material de divulgação destinado à realização do XVII Festival de Quadrilhas de Sobral através do projeto Sobral Junino 2013, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: **LOTE 1 VENCEDOR - V.M ALBUQUERQUE PATROCÍNIO - VR. CONTRATADO - 103.950,00; LOTE 2 VENCEDOR - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA VR. CONTRATADO - 34.900,00; LOTE 3 VENCEDOR - V.M ALBUQUERQUE PATROCÍNIO VR. CONTRATADO - 41.818,50; LOTE 4 VENCEDOR - V.M ALBUQUERQUE PATROCÍNIO VR. CONTRATADO - 28.757,30.** adjudicado em 04/06/2013 e homologado em 10/06/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de julho 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 01.07.043/2013 **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral CE C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 **OBJETO:** "Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de Auxiliar de Serviços

Gerais". PESSOA FÍSICA: JOSÉ EDSON DE CARVALHO SILVA C.P.F.: 822.042.683-72 ENDEREÇO: Rua Newton Xerez nº 335 Cidade José Euclides Sobral/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral; combinado com a Lei nº 1180 de 17 de dezembro de 2012. VALOR: R\$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais) VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 28/12/2013 DATA: 09/07/2013.

PORTARIA N° 35/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 26 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor Edson Norberto Sales, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerência dos Serviços de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art. 27 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente Interino do SAAE/SOBRAL, em 2 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA N° 36/2013. O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE SAAE, Silvestre Gomes Coelho Neto, no exercício de suas atribuições legais, mormente a que consta do art. 5º, inciso XVIII da Lei Municipal No. 1.150 de 10 de maio de 2012, e ainda: CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Presidência no dia 24 de junho de 2013 a existência de Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001, que tramita perante ao Núcleo de Tutela Coletiva da 7a. Região Sobral, Órgão do Ministério Público Estadual, instaurado através da portaria No. 007/2013, da lavra do digníssimo Promotor de Justiça Dr. Irapuã da Silva Dionísio Júnior; CONSIDERANDO que os fatos para os quais se busca apuração no procedimento suso mencionado reportam-se à acumulação de funções incompatíveis entre si pelo servidor SIMÃO PAIVA ALBUQUERQUE, bem como pelo favorecimento da empresa MC PARENTE PREMOLDADOS em procedimentos internos por parte do dito servidor; CONSIDERANDO que o procedimento fora deflagrado por denúncia efetuada pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO, funcionário do quadro efetivo desta autarquia e ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Esgoto; CONSIDERANDO que se tem notícia nesta autarquia que o objeto da denúncia formulada pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO ao Ministério Público nunca fora por tal servidor apresentada aos seus superiores nesta autarquia para fins de devidas providências, notadamente para esta Presidência; CONSIDERANDO, portanto, que há fortes indícios de que o servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO invocou providências do Ministério Público antes mesmo de ter se reportado a esta Presidência; CONSIDERANDO, ainda, que instruem o processo administrativo Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001 cópia de documentos internos do SAAE como escalas de revezamento, diversos pedidos de ligação de água e correspondências internas; CONSIDERANDO que os documentos constantes no procedimento administrativo nunca foram objeto de requisição por parte do Ministério Público Estadual a esta Presidência, tampouco a sua apresentação ao Órgão Ministerial nunca fora autorizada por este subscritor; CONSIDERANDO que a portaria No. 007/2013 da lavra do Promotor de Justiça Irapuã da Silva Dionísio Júnior dá conta de que os documentos que instruem o procedimento administrativo foram levados ao parquet pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO; CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 038/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sobral é aplicável, também, aos servidores autárquicos municipais, conforme reza seu artigo 1º; CONSIDERANDO, ainda que a Lei Municipal No. 038/92 estabelece em seu art. 133, inciso VI que é dever do servidor público municipal levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 038/92 estabelece em seu art. 133, inciso VIII que é dever do servidor público municipal guardar sigilo sobre assuntos da repartição; CONSIDERANDO, ainda que é proibido ao funcionário público municipal, nos termos do art. 134, II da Lei Municipal No. 038/92 retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto de repartição; CONSIDERANDO, finalmente, a verossimilhança dos fundamentos que dão ensejo à presente, bem como os fortes indícios da efetiva prática de infração disciplinar pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO, absolutamente incompatíveis, portanto, com o exercício de função de confiança, RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração de

Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO, pela suposta infração aos arts. 133, VI e VIII e art. 134, II, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal 038/92; Art. 2º. Nomeia como comissão processante os servidores públicos municipais REGINA CELIA MAGALHÃES PAULA Mat. 6468 (Presidente), JOSÉ ALOÍSIO DIAS - Mat.6504 (Secretário), MARIA DE MÁXIMA MENDES ALVES- Mat. 3633 (Membro) , todos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeados através da Portaria N°001/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2013; Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta Presidência. Art. 5º. Seja a presente portaria, após sua publicação, enviada à Comissão Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral a fim de que a mesma a autue e dê regular tramitação ao presente Procedimento Administrativo Disciplinar. Art. 6º. Seja enviada à comissão processante juntamente com a presente portaria cópia Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001 que tramita perante ao Ministério Público Estadual desta Comarca de Sobral-CE. Art.7º. Fica o servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO exonerado do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Esgoto. Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 2 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA N° 37/2013 - O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE SAAE, Silvestre Gomes Coelho Neto, no exercício de suas atribuições legais, mormente a que consta do art. 5º, inciso XVIII da Lei Municipal No. 1.150 de 10 de maio de 2012 e ainda: CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Presidência correspondência interna, da lavra do Diretor Administrativo, Sr. Everardo de Sousa Ferreira, dando conta de supostas irregularidades na execução de serviços de ampliação da rede de abastecimentos de água no Distrito de Caioca, neste Município de Sobral; CONSIDERANDO que tal ofício narra diversas e supostas irregularidades administrativas, necessitando sua apuração; CONSIDERANDO, outrossim, que a autoria das referidas irregularidades ainda é incerta, em que pese constar das ordens de serviço e demais documentos assinatura de servidores que, supostamente, teriam sido responsáveis por elas; CONSIDERANDO ainda que além das infrações administrativas, também informa o Sr. Diretor Administrativo a ocorrência de destrato e falta de urbanidade para com a sua pessoa por parte do Sr. Diretor Operacional, SIMÃO PAIVA ALBUQUERQUE; CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 038/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sobral é aplicável, também, aos servidores autárquicos municipais, conforme reza seu artigo 1º; CONSIDERANDO, ainda, que, quanto à suposta conduta perpetrada pelo servidor SIMÃO PAIVA ALBUQUERQUE, a Lei Municipal No. 038/92 estabelece em seu art. 133, inciso XI que é dever do servidor público municipal tratar com urbanidade as pessoas; CONSIDERANDO, finalmente que, quanto às irregularidades apontadas pelo Sr. Diretor Administrativo, o desconhecimento da autoria das supostas infrações disciplinares acima mencionada, e a necessidade de identificar o autor de tais condutas para respectiva punição administrativa, RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar as irregularidades apontadas no ofício enviado pelo Diretor Administrativo do SAAE à esta Presidência, cuja cópia deve seguir anexa à presente para todos os fins. Art. 2º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor SIMÃO PAIVA ALBUQUERQUE pela suposta infração administrativa capitulada no art. 133, XI do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sobral Lei Municipal N° 038/92. Art. 3º. Nomeia como comissão processante os servidores públicos municipais REGINA CELIA MAGALHÃES PAULA Mat. 6468 (Presidente), JOSÉ ALOÍSIO DIAS - Mat.6504 (Secretário), MARIA DE MÁXIMA MENDES ALVES- Mat. 3633 (Membro) , todos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeados através da Portaria N°001/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2013; Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da

publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta Presidência. Art. 6º. Seja a presente portaria, após sua publicação, enviada à Comissão Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral a fim de que a mesma a autue e dê regular tramitação ao presente Procedimento Administrativo Disciplinar. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 2 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 38/2013 - O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE SAAE, Silvestre Gomes Coelho Neto, no exercício de suas atribuições legais, mormente a que consta do art. 5º, inciso XVIII da Lei Municipal No. 1.150 de 10 de maio de 2012 e ainda: CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta presidência no dia 24 de junho de 2013 a existência de Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001, que tramita perante ao Núcleo de Tutela Coletiva da 7a. Região Sobral, Órgão do Ministério Público Estadual, instaurado através da portaria No. 007/2013, da lavra do digníssimo Promotor de Justiça Dr. Irapuã da Silva Dionísio Júnior; CONSIDERANDO que os fatos para os quais se busca apuração no procedimento suso mencionado reportam-se à acumulação de funções incompatíveis entre si pelo servidor SIMÃO PAIVA ALBUQUERQUE, que, ao passo que desenvolveria suas funções como servidor do SAAE, também ocupava função de engenheiro civil na empresa MC PARENTE PREMOLDADOS; CONSIDERANDO que o mencionado procedimento administrativo também averigua denúncia de favorecimento da empresa MC PARENTE PREMOLDADOS em procedimentos internos por parte do servidor SIMÃO PAIVA ALBUQUERQUE; CONSIDERANDO, ainda, que instruem o processo administrativo Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001 cópia de documentos internos do SAAE como escalas de revezamento, diversos pedidos de ligação de água e correspondências internas; todos juntados pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO que, conforme alega, se tratariam dos indícios de verossimilhança do alegado; CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 038/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sobral é aplicável, também, aos servidores autárquicos municipais, conforme reza seu artigo 1º; CONSIDERANDO, ainda que a Lei Municipal No. 038/92 estabelece em seu art. 133, inciso IX que é dever do servidor público municipal manter conduta compatível com a moralidade administrativa; CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 038/92 estabelece em seu art. 134, inciso X que é dever do servidor público municipal valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; CONSIDERANDO, ainda que a descrição dos fatos no Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001 podem configurar, em tese o delito previsto no art. 321 do Código Penal Brasileiro, CONSIDERANDO, finalmente, a gravidade dos fundamentos que dão ensejo à presente, incompatibilizando, neste momento, o servidor para o exercício de qualquer função de confiança, RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor SIMÃO PAIVA DE ALBUQUERQUE, pela suposta infração aos arts. 133, IX e art. 134, X, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal 038/92; Art. 2º. Nomeia como comissão processante os servidores públicos municipais REGINA CELIA MAGALHÃES PAULA Mat. 6468 (Presidente), JOSÉ ALOÍSIO DIAS - Mat.6504 (Secretário), MARIA DE MÁXIMA MENDES ALVES- Mat. 3633 (Membro), todos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeados através da Portaria Nº001/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2013; Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta Presidência. Art. 5º. Seja a presente portaria, após sua publicação, enviada à Comissão Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral a fim de que a mesma a autue e dê regular tramitação ao presente Procedimento Administrativo Disciplinar. Art. 6º. Seja enviada à comissão processante juntamente com a presente portaria cópia Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001 que tramita perante ao Ministério Público Estadual desta Comarca de Sobral-CE. Art. 7º. Fica o servidor SIMÃO DE PAIVA ALBUQUERQUE exonerado do cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional. Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 2 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 39/2013 - O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE SAAE, Silvestre Gomes Coelho Neto, no exercício de suas atribuições legais, mormente a que consta do art. 5º, inciso XVIII da Lei Municipal No. 1.150 de 10 de maio de 2012 e ainda: CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta presidência que nos dias 13 e 14 de junho do corrente foi divulgada notícia no Programa Tribuna em Plenário, apresentado pelo radialista Oliveira Domingos, que se veicula no horário das 13h às 15h30, dando conta da ocorrência de problemas de natureza interna no SAAE; CONSIDERANDO que no dia 14 de junho do corrente ano, em referido programa foi lida uma correspondência interna, da lavra do Diretor Administrativo, Sr. Everardo de Sousa Ferreira endereçada a esta Presidência, dando conta de supostas irregularidades na execução da ampliação da rede de abastecimentos de água no Distrito de Caioca, neste Município de Sobral; CONSIDERANDO que o veiculador da notícia não revelou a sua fonte, permanecendo desconhecido o servidor que teria fornecido tal documento à imprensa; CONSIDERANDO, outrossim, a existência de Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001 que tramita perante o Núcleo de Tutela Coletiva do Ministério Público Estadual, deflagrado pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE SÁ BRANDÃO e que em referido procedimento consta cópia da dita correspondência; CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 038/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sobral é aplicável, também, aos servidores autárquicos municipais, conforme reza seu artigo 1º; CONSIDERANDO, ainda que a Lei Municipal No. 038/92 estabelece em seu art. 133, inciso VI que é dever do servidor público municipal levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 038/92 estabelece em seu art. 133, inciso VIII que é dever do servidor público municipal guardar sigilo sobre assuntos da repartição; CONSIDERANDO, ainda que é proibido ao funcionário público municipal, nos termos do art. 134, II da Lei Municipal No. 038/92 retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto de repartição; CONSIDERANDO o desconhecimento da autoria das supostas infrações disciplinares acima mencionadas, e a necessidade de identificar o autor de tais condutas para respectiva punição administrativa, RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar indícios de autoria de suposta infração aos arts. 133, VI e VIII e art. 134, II, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais Lei Municipal 038/92; Art. 2º. Nomeia como comissão processante os servidores públicos municipais REGINA CELIA MAGALHÃES PAULA Mat. 6468 (Presidente), JOSÉ ALOÍSIO DIAS - Mat.6504 (Secretário), MARIA DE MÁXIMA MENDES ALVES Mat. 3633 (Membro), todos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeados através da Portaria Nº001/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2013; Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta Presidência. Art. 5º. Seja a presente portaria, após sua publicação, enviada à Comissão Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sobral a fim de que a mesma a autue e dê regular tramitação ao presente Procedimento Administrativo Disciplinar. Art. 6º. Seja enviada à comissão processante juntamente com a presente portaria cópia Processo Administrativo No. 000032.2013.0777.001 que tramita perante ao Ministério Público Estadual desta Comarca de Sobral-CE. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 2 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 40/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Maria do Socorro Vasconcelos de Assis, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Contábil e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art. 16 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, no período de 08/07/2013 a 26/07/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 08 de julho de 2013. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.